



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001051/2017

Data: 15/03/2017 Horário: 17:29

Legislativo - PLO 69/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre "instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n.º ___/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º promoverá ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, a transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2017.


Marco Antônio da Fonseca





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Vereador (PTB)

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresento Projeto de Lei com justificativa da importância desta homenagem.

O dia da consciência jovem acredito que será um marco na História de nossa cidade.

A idéia é promover ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, à transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Esta casa já tem inclusive o Parlamento Jovem que auxiliará e muito nos eventos oriundos da aprovação deste projeto de lei.

Ajudaremos a construir um mundo livre e com informações pertinentes para toda vida do jovem, sendo, por conseguinte, um paradigma entre escola e família.

Assim sendo, proponho este projeto de lei e rogo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

[Handwritten Signature]
Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

